SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4048a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025 DE 16/04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 21/2025 de 16/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.000,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$30.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390309900.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.000,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,16/04/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:92CC9DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025 DE 17/04/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 22/2025 de 17/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**20.000,00**
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**40.000,00**
Valor Total R$		**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Valor Total da Ação (2033) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (2060) R$		**40.000,00**
Valor Total R$		**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,17/04/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9218676D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025 DE 22/04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 23/2025 de 22/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE FINANCAS		
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
4.123.2004.2017.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,22/04/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F07F3313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025 DE 23/04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 24/2025 de 23/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$113.905,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**20.000,00**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.905,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**3.905,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.905,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**70.000,00**
2082 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada		
10.302.1006.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**113.905,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$113.905,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
4.122.2003.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**20.000,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**90.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2084 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
8.244.1012.2084.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.905,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.905,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.905,00**
	Valor Total R$	**113.905,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,23/04/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A3DE282C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2025 DE 29/04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 27/2025 de 29/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,29/04/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CD420840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2025 DE 15/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 32/2025 de 15/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.1006.2083.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**40.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$45.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390309900.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.1006.2033.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**40.000,00**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,15/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9854D1A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2025 DE 20/05/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 33/2025 de 20/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$56.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Valor Total da Ação (2044) R$		**2.500,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**2.500,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2077 - Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		
20.608.1010.2077.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00
Valor Total da Ação (2077) R$		**54.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**54.000,00**
Valor Total R$		**56.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$56.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Valor Total da Ação (2044) R$		**2.500,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**2.500,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1081 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
20.606.1013.1081.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
Valor Total da Ação (1081) R$		**54.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**54.000,00**
Valor Total R$		**56.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,20/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:59212DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025 DE 23/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 34/2025 de 23/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
10.301.1006.2083.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$	**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$	**20.000,00**
Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DA SAUDE	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
10.301.1006.2033.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2033) R$	**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2060) R$	**20.000,00**
Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,23/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:304E9EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2025 DE 28/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 35/2025 de 28/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$352.861,30, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
12.361.1005.2072.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.861,30
	Valor Total da Ação (2072) R$	**185.861,30**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3191130000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**192.861,30**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**90.000,00**
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**160.000,00**
	Valor Total R$	**352.861,30**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$352.861,30, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)		
12.365.1005.2066.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.861,30
	Valor Total da Ação (2066) R$	**185.861,30**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**192.861,30**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**160.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**160.000,00**
	Valor Total R$	**352.861,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,28/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B30F2CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2025 DE 31/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 36/2025 de 31/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3390309900.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,31/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:EA53F550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025 DE 03/06/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 37/2025 de 03/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2077 - Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural	
20.608.1010.2077.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2077) R$	**50.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1081 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
20.606.1013.1081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (1081) R$	**50.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$	**50.000,00**
Valor Total R$	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,03/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6D43FBCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2025 DE 06/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 38/2025 de 06/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
12.365.1005.2071.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,06/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B4DEABC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2025 DE 09/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 39/2025 de 09/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**30.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**20.000,00**
Valor Total R$		**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2033) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2060) R$		**20.000,00**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1081 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
20.606.1013.1081.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (1081) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**30.000,00**
Valor Total R$		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,09/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:A3B05F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2025 DE 20/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 41/2025 de 20/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$233.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**130.000,00**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**20.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**80.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
8.244.1012.2095.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**233.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$233.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**130.000,00**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390309900.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**80.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
8.244.1012.2085.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**23.000,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**23.000,00**
	Valor Total R$	**233.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,20/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6F4B6C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2025 DE 30/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 44/2025 de 30/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$326.439,83, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2005) R$	**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.000,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2071 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	
12.365.1005.2071.3390360000.540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2071) R$	**10.000,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.489,84
Valor Total da Ação (2076) R$	**6.489,84**
2094 - Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil - FNDE	
12.365.1005.2094.3390360000.569 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2094) R$	**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**36.489,84**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
20.606.1013.2061.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00

FÍSICA	
Valor Total da Ação (2061) R$	**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$	**15.000,00**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2078 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
23.695.1014.2078.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.449,99
Valor Total da Ação (2078) R$	**261.449,99**
Valor Total do Órgão (2110) R$	**261.449,99**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
Valor Total da Ação (2069) R$	**3.500,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$	**3.500,00**
Valor Total R$	**326.439,83**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$326.439,83, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO	
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.122.2002.2005.3390350000.500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Valor Total da Ação (2005) R$	**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$	**10.000,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA)	
12.365.1005.2066.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$	**10.000,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1005.2076.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.489,84
Valor Total da Ação (2076) R$	**6.489,84**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**16.489,84**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1081 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
20.606.1013.1081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.449,99
Valor Total da Ação (1081) R$	**266.449,99**
Valor Total do Órgão (2100) R$	**266.449,99**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2078 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
23.695.1014.2078.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$	**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2110) R$	**30.000,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	
26.782.2002.2069.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Valor Total da Ação (2069) R$	**3.500,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$	**3.500,00**
Valor Total R$	**326.439,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,30/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:07FF5233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3711/2026 SAPÉ,27 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice de atualização monetária do lançamento da UFM (Unidade Fiscal Municipal), do Município de Sapé, que servirá como fator para atualização monetária dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sapé;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o qual incidirá na UFM (Unidade Fiscal Municipal) a qual passa a valer 72,13 (setenta e dois reais e treze centavos), e também atualiza os lançamentos dos tributos municipais de lançamento direto, dos créditos tributários não quitados até o vencimento, dos créditos tributários da Dívida Ativa tributária e não tributária, das multas por descumprimento por obrigações tributárias acessórias (multas fixas) e dos créditos dos parcelamentos de débitos fiscais para o exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 27 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5ACBB1F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2025 DE 30/04/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 28/2025 de 30/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.301.1006.2083.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**10.000,00**

	Valor Total do Órgão (2140) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**
Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:		
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.		
MONTADAS,30/04/2025		
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS		
Gestor		

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:94FD7B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025 DE 07/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 31/2025 de 07/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**10.000,00**
Valor Total R$		**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
20.606.1013.2061.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**10.000,00**
Valor Total R$		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,07/05/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:E3A4BB4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2025 DE 20/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 42/2025 de 20/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$52.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
2059 - Manutenção das Atividades Previdenciárias		
9.271.1017.2059.3390350000.801	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00
9.271.1017.2059.3390390000.801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2059) R$		**52.000,00**
Valor Total do Órgão (2091) R$		**52.000,00**
Valor Total R$		**52.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$52.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
7 - Benefícios Previdenciários		
9.271.1017.7.3190010000.801	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	52.000,00
Valor Total da Ação (7) R$		**52.000,00**
Valor Total do Órgão (2091) R$		**52.000,00**
Valor Total R$		**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,20/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:07CD0570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2025 DE 26/06/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 43/2025 de 26/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$623.718,01, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	133.901,21
	Valor Total da Ação (2072) R$	**133.901,21**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**133.901,21**
2070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
8.243.1012.2044.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
2080 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura		
15.451.1007.2052.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.918,21
	Valor Total da Ação (2052) R$	**28.918,21**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**28.918,21**
2110 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2078 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
23.695.1014.2078.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**353.000,00**
	Valor Total do Órgão (2110) R$	**353.000,00**
2130 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes		
26.782.2002.2069.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.021,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	**15.021,00**
	Valor Total do Órgão (2130) R$	**15.021,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.408,59
	Valor Total da Ação (2079) R$	**83.408,59**
	Valor Total do Órgão (2140) R$	**83.408,59**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2087 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
8.244.1012.2087.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	469,00
	Valor Total da Ação (2087) R$	**469,00**

	Valor Total do Órgão (2150) R$	**469,00**
	Valor Total R$	**623.718,01**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$623.718,01, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO		
2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.122.2002.2005.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.000,00**
2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2072 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		
12.361.1005.2072.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.901,21
	Valor Total da Ação (2072) R$	**133.901,21**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**133.901,21**
2060 - SECRETARIA DA SAUDE		
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10.301.1006.2033.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.408,59
	Valor Total da Ação (2033) R$	**83.408,59**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**83.408,59**
2100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1081 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
20.606.1013.1081.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.939,21
	Valor Total da Ação (1081) R$	**43.939,21**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**43.939,21**
2120 - SECRETARIA DE ESPORTES		
1076 - Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		
27.812.1016.1076.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00
	Valor Total da Ação (1076) R$	**353.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**353.000,00**
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2085 - Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF		
8.244.1012.2085.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	5.469,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**5.469,00**
	Valor Total do Órgão (2150) R$	**5.469,00**
	Valor Total R$	**623.718,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,26/06/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C1197393

